



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Manoel Gonçalves dos Santos		
EMENTA: Analisa currículo do ensino fundamental da Escola de 1º Grau Manoel Gonçalves dos Santos.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 99062826-4	PARECER N° 0264/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo N° 99062826-4, a diretora da Escola de 1º Grau Manoel Gonçalves dos Santos, Joana Darc Cândido dos Santos, apresenta a este Conselho o currículo da referida Escola, para análise e aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O currículo apresentado carece de algumas modificações:

1. Língua Estrangeira Moderna integra a Parte Diversificada, como Educação Religiosa;
2. A disciplina Programas de Saúde não deve figurar na Base Nacional Comum.

Com estas correções, o currículo deve ser apresentado no Relatório a ser enviado no final de abril deste ano.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0264/2000

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0264/2000
SPU Nº 99062826-4
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC